



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 10.205 DE 04 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: *Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Mara Denise Abib.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º - *Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora MARA DENISE ABIB, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 5.460.887-0 - SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 960.735.609-82, com o cargo de Educadora Infantil - NV05-08.*

Art. 2º - *A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

Art. 3º - *O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 8.767,06 (oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e seis centavos), referente à competência Fevereiro/2024.*

Art. 4º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de março de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal